



Sumário

RESOLUÇÕES.....	2
ADITIVO.....	4
DECRETO.....	5
PORTARIAS.....	6
TERMO DE CESSÃO DE USO	8
HOMOLOGAÇÃO PSS ESTAGIARIOS	11

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 16/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da DELIBERAÇÃO Nº 042/2026 | CEAS/PR para Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa do Oeste – Paraná.

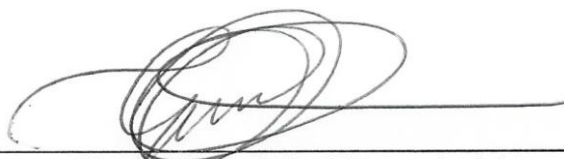
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2026, no uso da competência que lhe confere os incisos V, IX e XIII do artigo 14 da Lei nº 813, de 11 de agosto de 2016 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS do Município de Formosa do Oeste – PR).

Considerando a ATA 04/2026**Resolve:**

Artigo 1º - Aprovado por unanimidade a DELIBERAÇÃO Nº 042/2026 | CEAS/PR para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa do Oeste – Paraná, para a construção de um CRAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 22 de abril de 2026.



Maria Graciela Alves de Lima
Presidente do CMAS – Formosa do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 11/2026

Súmula: Dispõe sobre aprovação da convocação da Conferência Municipal do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA, em reunião ordinária realizada em 14 de abril de 2026, dentro das atribuições que lhe são conferidas *pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021*

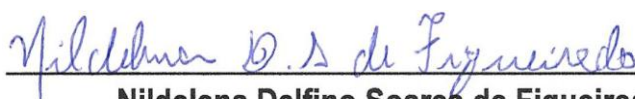
Considerando a Ata ordinária 04/2026

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a convocação da Conferência Municipal do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, para o dia dez de novembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 14 de abril de 2026.



Nildelena Delfino Soares de Figueiredo
Presidente do CMDCA – Formosa do Oeste - PR

ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025
PREGÃO Nº 7/2025

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4864686 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709 09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, nº 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CARLOS ANTONIO PEREIRA - FORMOSA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.669.277/0001-03, com sede e foro na Estrada Araré, 237, Zona Rural, na cidade de Formosa do Oeste, CEP nº 85830-000, Estado: PR, representada pelo(a) Senhor(a) **CARLOS ANTONIO PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 589.297.039-68, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 32/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão 7/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação no prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da presente Ata, conforme justificativa presente no Memorando nº 1.426/2026, sendo o novo prazo final dia 23/04/2027.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – A fundamentação encontra-se na Ata – 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO – 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do extrato da ata de registro de preço no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.**

Formosa do Oeste – PR, 22 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO

(assinado digitalmente)
CARLOS ANTONIO PEREIRA - FORMOSA DO OESTE
CARLOS ANTONIO PEREIRA
CONTRATADA

DECRETO**DECRETO Nº 82/2026**

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 29/2026, Modalidade Concorrência nº 5/2026, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando Ata emitida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio nº 063/2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 29/2026, na modalidade Concorrência nº 5/2026 que tem por Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma de parte do prédio do antigo posto de saúde.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor da proponente:

	Valor Total
BELEM ENGENHARIA PR LTDA	58.100,00

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS**PORTARIA Nº 82/2026**

ORIVALDO MUNICELLO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Atestado Médico para Gestante Servidora Pública Municipal Sra. **Andriele de Lima Viana**

RESOLVE

Art. 1º- Fica pela presente Portaria, de acordo com o artigo 113 da Lei Complementar Municipal nº 13/2012 de 19/04/2012, concedido à funcionária **Andriele de Lima Viana**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 16/04/2026 e término em 13/10/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, 22 de abril de 2026.

ORIVALDO MUNICELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 81/2026

Dispõe sobre o Avanço Horizontal e Vertical de funcionários efetivos ocupantes dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil no Quadro Permanente do Magistério Municipal.

Orivaldo Municelli, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos Art. 10, Art. 50 e Art. 53 da Lei Complementar Municipal n.º 073/2023 de 04 de maio de 2023 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Formosa do Oeste)

R E S O L V E

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupantes dos cargos efetivos com carga horária de 40 horas, do Quadro Próprio do Magistério Municipal de Formosa do Oeste, Pr de acordo com o disposto nos Art. 10 e Art. 53, da Lei Complementar Municipal n.º 073/2023 de 04 de maio de 2023 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Formosa do Oeste).

Cargo: Professor

NOME	NIVEL	CLASSE
Madalena Nieri	ND40	3

Cargo: Professor de Educação Infantil

NOME	NIVEL	CLASSE
Bruna Cristina dos Santos	NCEI40	3
Magali dos Santos Lelis da Silva	NCEI40	3

Adrieli Aparecida Ferri Vicentim	NCEI40	3
----------------------------------	--------	---

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 22 de abril de 2026.

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 01/2026 Lei Municipal nº 1165/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.208.495/0001-00 com sede administrativa na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ORIVALDO MUNICELLI**, doravante denominado **CEDENTE**, e **A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL SPORT CLUB PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 65.642.020/0001-01, com sede na Avenida Goiânia, nº 63, Centro, Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.830-000, neste ato representada por seu Presidente, **Sr(a). REGINALDO ESPRICIO FERNANDES**, portador(a) do CPF nº *****.698.059-****, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, Resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO**, nos termos da Lei Municipal nº 1165/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a cessão gratuita de uso do Estádio Municipal Joaquim Pereira de Souza, localizado na Rua Maranhão, nº 574, Centro, Lote nº 241-B/242-A, com área de 27.343,50m², no Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A presente cessão de uso tem por finalidade a implantação, manutenção e desenvolvimento de projeto esportivo voltado ao futebol, com o objetivo de:

- I – promover o esporte no Município;
- II – incentivar a formação de atletas;
- III – manter equipe esportiva federada que represente o Município de Formosa do Oeste em competições oficiais;
- IV – promover a inclusão social por meio do esporte.

Parágrafo único. A utilização do imóvel deverá ocorrer exclusivamente para as finalidades previstas nesta cláusula, sendo vedada qualquer destinação diversa sem prévia autorização expressa do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente cessão de uso é concedida pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da assinatura deste Termo.

Parágrafo único. O prazo poderá ser renovado mediante nova lei municipal, caso haja interesse público e continuidade das atividades desenvolvidas pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- I – prezar pela conservação e zelo do imóvel cedido;
- II – manter o espaço e suas dependências em condições adequadas de uso, higiene e segurança;
- III – permitir o acompanhamento e a fiscalização pelo Poder Executivo Municipal;
- IV – utilizar o imóvel exclusivamente para as finalidades previstas neste Termo e na Lei Municipal nº 1165/2026;
- V – ofertar atividades esportivas gratuitas à população do Município, especialmente nas categorias de base;
- VI – garantir a participação de crianças, adolescentes e jovens, inclusive em situação de vulnerabilidade social;
- VII – manter equipe esportiva que represente o Município em competições oficiais;
- VIII – promover o nome do Município de Formosa do Oeste em eventos e competições;
- IX – realizar jogos amistosos abertos ao público;
- X – apresentar relatórios periódicos de atividades e resultados ao Poder Executivo Municipal;
- XI – comunicar previamente ao Município qualquer necessidade de isolamento total ou parcial do espaço, por razões de manutenção, segurança, treinamento, jogos ou eventos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

Fica vedado à **CESSIONÁRIA**:

- I – alterar a destinação do imóvel sem autorização do Município;
- II – transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel, objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;
- III – utilizar o imóvel para atividades amorais ou político-partidárias;
- IV – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral ou político-partidária;
- V – realizar obras ou modificações estruturais sem autorização prévia e expressa do Município;
- VI – impedir ou restringir o acesso da população às áreas do Estádio Municipal Joaquim Pereira de Souza destinadas à prática de atividades físicas, nos períodos em que não houver treinamentos, jogos ou eventos previamente programados, ressalvadas situações de manutenção ou segurança.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROTOCOLO DE VISTORIA

O imóvel objeto da presente cessão será vistoriado pelo Município antes da assinatura deste Termo, mediante elaboração de relatório circunstanciado contendo descrição das estruturas existentes, estado de conservação, equipamentos, gramado, vestiários, arquibancadas, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias.

§ 1º O relatório de vistoria inicial será assinado pelas partes e passará a integrar este Termo como anexo.

§ 2º O Município poderá realizar vistorias periódicas, ordinárias ou extraordinárias, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º Ao término da cessão, será realizada vistoria final para verificação das condições do imóvel, devendo a **CESSIONÁRIA** devolvê-lo em estado compatível com o recebimento, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONTRAPARTIDAS E MÉTRICAS OBJETIVAS

Para fins de comprovação do cumprimento das contrapartidas previstas na Lei Municipal nº 1165/2026, a **CESSIONÁRIA** deverá observar as seguintes métricas mínimas:

- I – manter ao menos 1 (uma) equipe esportiva em atividade representando o Município em competições oficiais ou amistosas regionais;
- II – realizar, no mínimo, 2 (dois) jogos amistosos ou eventos esportivos abertos ao público por ano;
- III – apresentar relatório semestral ao Município contendo as atividades realizadas competições disputadas e registro fotográfico das ações;
- IV) eventuais investimentos ou melhorias realizadas no imóvel.

Parágrafo único. O não cumprimento injustificado das métricas previstas nesta cláusula poderá ensejar advertência, prazo para regularização e, em caso de reincidência, revogação da cessão.

CLÁUSULA OITAVA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE E DO USO COMPARTILHADO

A presente cessão de uso não possui caráter de exclusividade.

§ 1º O estádio poderá ser utilizado por escolas da rede pública municipal, bem como para eventos culturais, esportivos e de interesse público promovidos ou autorizados pelo Município.

§ 2º Fica assegurado o uso compartilhado do Estádio Municipal Joaquim Pereira de Souza pela população, inclusive para a prática de atividades físicas, durante a vigência da cessão.

§ 3º Em caso de necessidade de utilização exclusiva temporária do espaço pela **CESSIONÁRIA**, deverá haver prévia comunicação ao Município, justificando-se a medida.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

O Município poderá, a qualquer tempo, fiscalizar a utilização do imóvel cedido, verificando o cumprimento das obrigações previstas neste Termo e na Lei Municipal nº 1165/2026.

Parágrafo único. A **CESSIONÁRIA** deverá fornecer todas as informações e documentos solicitados pelo Município para fins de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVOGAÇÃO E REVERSÃO

A presente cessão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante justificativa de interesse público, devendo a **CESSIONÁRIA** devolver imediatamente o imóvel ao Município.

§ 1º O descumprimento das disposições deste Termo ou da Lei Municipal nº 1165/2026 implicará na revogação da cessão, com reversão imediata do imóvel ao patrimônio público municipal, independentemente de indenização por benfeitorias não autorizadas.

§ 2º A cessão será automaticamente revogada nos seguintes casos:

- I – dissolução ou encerramento das atividades da **CESSIONÁRIA**;
- II – destinação diversa da prevista neste Termo;
- III – descumprimento das obrigações ou contrapartidas assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias úteis ou necessárias realizadas pela **CESSIONÁRIA** dependerão de prévia autorização escrita do Município.

§ 1º O pedido de autorização deverá conter descrição detalhada da obra ou melhoria pretendida, cronograma de execução, orçamento estimado e justificativa de interesse.

§ 2º As benfeitorias autorizadas serão incorporadas ao imóvel ao final da cessão, sem direito a retenção ou indenização.

§ 3º Serão admitidas apenas benfeitorias compatíveis com a finalidade esportiva e comunitária do imóvel.

§ 4º Não serão autorizadas obras que comprometam a estrutura original do estádio, restrinjam permanentemente o acesso da população ou descaracterizem a destinação pública do bem.

§ 5º A **CESSIONÁRIA** responderá integralmente por danos decorrentes de obras executadas sem autorização ou em desacordo com a autorização concedida.

§ 6º Toda benfeitoria realizada deverá observar a legislação urbanística, sanitária, ambiental e de acessibilidade aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS DE USO COMPARTILHADO

O uso compartilhado do estádio observará os seguintes critérios:

I – terão prioridade de uso as atividades da rede pública municipal de ensino, eventos promovidos pelo Município e ações de interesse público;

II – solicitações de uso por terceiros deverão ser previamente comunicadas e autorizadas pelo Município;

III – nos períodos em que não houver programação esportiva da **CESSIONÁRIA**, o estádio permanecerá acessível à população para atividades físicas e recreativas compatíveis com o espaço;

IV – em caso de conflito de agenda, caberá ao Município deliberar sobre a prioridade de utilização do espaço;

V – o isolamento total ou parcial do estádio somente poderá ocorrer por motivos de segurança, manutenção, jogos, treinamentos ou eventos específicos, mediante prévia comunicação ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As benfeitorias úteis ou necessárias realizadas pela **CESSIONÁRIA** dependerão de prévia autorização do Município.

§ 1º As benfeitorias autorizadas incorporar-se-ão ao imóvel, sem direito a indenização.

§ 2º As benfeitorias realizadas sem autorização prévia poderão ensejar a revogação da cessão, sem prejuízo da obrigação de reparação.

Fica eleito o foro da Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Formosa do Oeste/PR, 22 de abril de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI
Prefeito Municipal
CEDENTE

REGINALDO ESPRICIO FERNANDES
Presidente da Associação de Futebol Sport Club Paraná
CESSIONÁRIA

HOMOLOGAÇÃO PSS ESTAGIARIOS



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PARANÁ

EDITAL Nº 04/2026

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Formosa do Oeste, através da Comissão Especial do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RELAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS Inscritos no Processo Seletivo para a contratação de estagiários, bem como para formação de cadastro de reserva, sendo que o estágio observará às disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 01/2026 e suas retificações:

- - - CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA - - -									
PROVA OBJETIVA DIA 26/04/2026 - PRESENCIAL									
LOCAL: ESCOLA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO									
ENDEREÇO: Rua Niterói, nº 61 Centro - Formosa do Oeste/PR									
ABERTURA DOS PORTÕES: 9H:15MIN									
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 9H55MIN –									
1- obs.: Não será permitida a entrada do candidato após o fechamento dos portões									
2- Obs.: O acesso ao local de prova está condicionado à apresentação de documento oficial de identificação com foto, em via original, sendo aceitos: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou documento equivalente com validade em todo o território nacional. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, fotografias do documento, fotocópias ou digitalizações, ainda que autenticadas em cartório.									
Nome	CPF	Data de Nascimento	Vaga	Situacao da Inscricao	Protocolo	PcD	Auto-declarado Afrodescendente	Sala de Prova	
Alejandro Lopes De Oliveira	***.***.609-**	13/03/2004	OE29 Enfermagem	Deferida	371	Não	Não	Sala 1	
Alice Souza Paconde	***.***.059-**	25/01/2010	OE1 Ensino Médio	Deferida	406	Não	Não	Sala 1	
Ana Caroline Correa Sperandio Cott	***.***.289-**	15/12/2005	OE33 Fonoaudiologia	Deferida	368	Não	Não	Sala 1	

DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Assinado por 1 pessoa:
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formpsadooeste.br/verificacao/E0E2-C493-3E66-2BCD> e informe o código E0E2-C493-3E66-2BCD



Ana Clara Thomazini Stela	***.***.529-**	27/12/2005	OE29 Enfermagem	Deferida	395	Não	Sim	Sala 1
Ana Laura Carvalho De Almeida	***.***.239-**	20/02/2007	OE32 Radiologia	Deferida	339	Não	Não	Sala 1
Ana Luiza Alves De Oliveira	***.***.879-**	09/12/2004	OE12 Administração	Deferida	403	Não	Não	Sala 1
Andrey Matheus Norbiato	***.***.529-**	20/01/2005	OE17 Gestão de Pessoas / Recursos Humanos	Deferida	407	Não	Não	Sala 1
Averinda Da Cruz Da Cruz	***.***.169-**	18/01/1961	OE4 Letras	Deferida	411	Não	Não	Sala 1
Beatriz Silva Ribeiro	***.***.949-**	16/02/2009	OE1 Ensino Médio	Deferida	334	Não	Não	Sala 1
Bruna Franco Albuquerque	***.***.779-**	12/12/2008	OE3 Pedagogia	Deferida	321	Não	Não	Sala 1
Bruno Vilela Souza	***.***.249-**	13/01/2006	OE27 Psicologia	Deferida	358	Não	Sim	Sala 1
Camila Lopes Cavalcante	***.***.309-**	28/01/2007	OE29 Enfermagem	Deferida	306	Não	Não	Sala 1
Carolina Verussa Fagundes	***.***.069-**	26/08/2006	OE9 Educação Física	Deferida	381	Não	Não	Sala 1
Caroline Dos Santos Giovanini	***.***.169-**	22/08/2006	OE3 Pedagogia	Deferida	305	Não	Não	Sala 1
Caroline Maria Mendonça	***.***.149-**	30/07/2007	OE19 Direito	Deferida	336	Não	Não	Sala 1
Cibeli Tobal Ferreira	***.***.289-**	09/01/2010	OE11 Técnico em Administração	Deferida	361	Não	Não	Sala 1
Clara Leticia Flausino Lopes	***.***.489-**	25/04/2008	OE38 Arquitetura e Urbanismo	Deferida	402	Não	Sim	Sala 1
Eliani Pinheiro	***.***.739-**	27/01/1996	OE2 Formação de Docentes / Magistério	Deferida	344	Não	Não	Sala 1
Elizangela Pinholi Franzão	***.***.429-**	16/05/1977	OE3 Pedagogia	Deferida	318	Não	Não	Sala 1
Eloysa Oliveira Manica	***.***.639-**	14/12/2010	OE11 Técnico em Administração	Deferida	382	Não	Não	Sala 1
Emanuelly Victoria Dos Santos	***.***.459-**	19/11/2009	OE1 Ensino Médio	Deferida	376	Não	Não	Sala 1
Evelin Maria Lima	***.***.549-**	08/04/2008	OE29 Enfermagem	Deferida	379	Não	Não	Sala 1
Fabiane Souza Silva	***.***.839-**	29/11/2006	OE17 Gestão de Pessoas / Recursos Humanos	Deferida	404	Não	Não	Sala 1
Felipe Volpato Coco	***.***.519-**	21/10/2008	OE40 Técnico em Eletromecânica	Deferida	405	Não	Não	Sala 1
Fernanda Silva Thomaz	***.***.369-**	07/07/1998	OE1 Ensino Médio	Deferida	351	Não	Não	Sala 1
Gabriel Sonsin Sirico	***.***.039-**	25/06/2007	OE44 Agronomia / Engenharia Agrônômica	Deferida	397	Não	Não	Sala 2
Gabriele Ranuci Berrar	***.***.539-**	19/07/2005	OE3 Pedagogia	Deferida	304	Não	Não	Sala 2
Gabriely Aparecida Palmeira	***.***.539-**	22/02/1999	OE3 Pedagogia	Deferida	377	Não	Não	Sala 2
Gabriely Pianti De Oliveira	***.***.119-**	15/12/2008	OE3 Pedagogia	Deferida	303	Não	Não	Sala 2
Guilherme Araujo Freschi	***.***.159-**	01/11/2008	OE44 Agronomia / Engenharia Agrônômica	Deferida	362	Não	Não	Sala 2
Heloísa Piovan Araújo	***.***.209-**	11/01/2010	OE11 Técnico em Administração	Deferida	359	Não	Não	Sala 2
Henrique Carvalho Barbosa	***.***.849-**	25/05/2009	OE11 Técnico em Administração	Deferida	366	Não	Não	Sala 2
Henrique Gustavo Silva	***.***.499-**	30/01/2001	OE9 Educação Física	Deferida	372	Não	Não	Sala 2
Higor Ricato Concolato	***.***.729-**	13/05/2009	OE11 Técnico em Administração	Deferida	317	Não	Não	Sala 2



Ingridy Oliveira Painelli	***.***.539-**	25/01/2010	OE11 Técnico em Administração	Deferida	385	Não	Não	Sala 2
Isabella Pimenta De Souza	***.***.949-**	12/07/2004	OE3 Pedagogia	Deferida	338	Não	Não	Sala 2
Jessica Cristina Ricato	***.***.089-**	29/05/1991	OE1 Ensino Médio	Deferida	392	Não	Não	Sala 2
Joao Gabriel Marcelino	***.***.159-**	11/05/2009	OE1 Ensino Médio	Deferida	393	Não	Sim	Sala 2
João Lucas Trolli Gomes Do Nascimento	***.***.029-**	20/10/2005	OE29 Enfermagem	Deferida	337	Não	Não	Sala 2
Julia Castro Nienkoetter	***.***.209-**	30/05/2009	OE1 Ensino Médio	Deferida	394	Não	Não	Sala 2
Julia Machado Moreira	***.***.759-**	16/12/2004	OE19 Direito	Deferida	310	Não	Não	Sala 2
Juliana Ferreira Dos Santos	***.***.799-**	06/04/2004	OE3 Pedagogia	Deferida	363	Não	Não	Sala 2
Karolina Tessaro Gobetti	***.***.569-**	16/07/2001	OE30 Nutrição	Deferida	396	Não	Não	Sala 2
Kayke Dutra Souza	***.***.369-**	08/04/2010	OE1 Ensino Médio	Deferida	408	Não	Não	Sala 2
Ketlyn Nayara Da Silva Oliveira	***.***.839-**	02/04/2008	OE1 Ensino Médio	Deferida	345	Não	Sim	Sala 2
Liomara Aparecida Cichocki	***.***.539-**	12/06/1984	OE12 Administração	Deferida	316	Não	Não	Sala 2
Lívia Amanda Torres De Souza	***.***.329-**	27/10/2007	OE31 Farmácia	Deferida	380	Não	Não	Sala 2
Lívia Estephany Rinaldi Viana	***.***.119-**	03/05/2008	OE3 Pedagogia	Deferida	319	Não	Não	Sala 2
Luana Vasconcelos Soares	***.***.539-**	19/03/2008	OE12 Administração	Deferida	409	Não	Não	Sala 2
Lucas Augusto Felippin De Almeida	***.***.089-**	06/07/2010	OE40 Técnico em Eletromecânica	Deferida	401	Não	Não	Sala 2
Maria Eduarda Melão	***.***.129-**	15/06/2007	OE3 Pedagogia	Deferida	375	Não	Não	Sala 3
Maria Heloize Perroni Ceccatto	***.***.799-**	28/07/2008	OE44 Agronomia / Engenharia Agrônômica	Deferida	370	Não	Não	Sala 3
Maria Izabel Fonseca	***.***.049-**	22/05/2004	OE3 Pedagogia	Deferida	373	Não	Não	Sala 3
Mariana Soller Bucala Dos Santos	***.***.359-**	15/04/2003	OE5 Matemática	Deferida	307	Não	Não	Sala 3
Mariana Souza Corrêa	***.***.639-**	25/11/2010	OE11 Técnico em Administração	Deferida	389	Não	Não	Sala 3
Mateus Vinicius Dias	***.***.449-**	16/09/2007	OE27 Psicologia	Deferida	301	Não	Não	Sala 3
Matheus Caverzan Olivo	***.***.099-**	30/07/2007	OE9 Educação Física	Deferida	352	Não	Não	Sala 3
Mayara Alice Souza	***.***.819-**	05/04/2006	OE12 Administração	Deferida	314	Não	Não	Sala 3
Mônica Da Silva Barbosa	***.***.415-**	07/08/1987	OE43 Pós-graduação (nas áreas de Educação)	Deferida	374	Não	Não	Sala 3
Natália Cândido Dos Santos	***.***.109-**	31/12/2009	OE11 Técnico em Administração	Deferida	311	Não	Não	Sala 3
Natália Caroline Bosso	***.***.539-**	03/03/1998	OE3 Pedagogia	Deferida	410	Não	Não	Sala 3
Natalia Cristina Da Silva	***.***.809-**	18/11/2004	OE18 Ciências Contábeis	Deferida	378	Não	Não	Sala 3
Natália Da Cruz De Oliveira	***.***.959-**	17/08/2005	OE31 Farmácia	Deferida	398	Não	Sim	Sala 3
Natiely Da Silva Aprili	***.***.219-**	30/03/2007	OE18 Ciências Contábeis	Deferida	343	Não	Não	Sala 3
Nicolly Shimokomaki Munaro	***.***.689-**	28/10/2007	OE37 Odontologia	Deferida	364	Não	Não	Sala 3



Patricia Alves De Oliveira	***.***.539-**	20/03/2001	OE31 Farmácia	Deferida	412	Não	Não	Sala 3
Patricia Rubio Capobianco	***.***.699-**	03/03/2008	OE12 Administração	Deferida	365	Não	Não	Sala 3
Pedro Antônio Caretta Cecato	***.***.589-**	04/07/2010	OE1 Ensino Médio	Deferida	342	Não	Não	Sala 3
Pedro Henrique Rocco De Lima	***.***.089-**	17/10/2010	OE11 Técnico em Administração	Deferida	313	Não	Não	Sala 3
Rafael Cesco Silva	***.***.199-**	12/08/2008	OE26 Inteligência Artificial	Deferida	320	Não	Não	Sala 3
Rafaela Fioramonte Dorme	***.***.259-**	29/04/2005	OE3 Pedagogia	Deferida	383	Não	Não	Sala 3
Raul Junior Gonçalves Ribeiro	***.***.469-**	31/03/2010	OE1 Ensino Médio	Deferida	322	Não	Não	Sala 3
Renata Gabrieli Landin	***.***.349-**	12/04/2009	OE11 Técnico em Administração	Deferida	367	Não	Não	Sala 3
Samuel Heinrick Brianezi Miloch	***.***.569-**	21/05/2005	OE9 Educação Física	Deferida	312	Não	Não	Sala 3
Simone Luzia Alves Bossa	***.***.819-**	12/12/1985	OE3 Pedagogia	Deferida	340	Não	Não	Sala 3
Suzieli Aparecida Trevisan	***.***.299-**	06/09/1986	OE3 Pedagogia	Deferida	360	Não	Não	Sala 3
Thiago Augusto Felippin De Almeida	***.***.609-**	26/12/2007	OE44 Agronomia / Engenharia Agrônômica	Deferida	399	Não	Não	Sala 3
Viviane Barnabe Da Silva	***.***.779-**	15/04/2006	OE3 Pedagogia	Deferida	309	Não	Não	Sala 3
Yasmim Karollainy Souza Campos	***.***.299-**	17/01/2009	OE1 Ensino Médio	Deferida	388	Não	Sim	Sala 3

- - - CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO INDEFERIDA - - -

Nome	CPF	Data de Nascimento	Vaga	Situacao da Inscricao	Protocolo	PcD	Auto-declarado Afrodescendente	Motivo Indeferimento
Fernanda Karoliny Rhoden	***.***.909-**	06/04/2005	OE13 Gestão Pública	Indeferida	391	Não	Não	Não existe vaga para o Curso de Relações Internacionais

Formosa do Oeste/PR, 22 de abril de 2026.

Comissão Especial do Processo Seletivo

Portaria nº 031/2026

Município de Formosa do Oeste – PR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0E2-C493-3E66-2BCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 22/04/2026 19:39:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/E0E2-C493-3E66-2BCD>